

## CONVOCAÇÃO

A Procuradoria Geral do Estado – PGE, através do Grupo de Recursos Humanos Setorial - GRHS, representado por Marilene do Rocio Santos Ribeiro, convoca a candidata nomeada pelo Decreto nº 5003, de 14 de setembro de 2016, ROSANE SABBI, RG nº 4.534.582-3, para se apresentar das 09:00 até as 12:00 horas ou das 14:00 até as 17:30 horas, para tomar posse no GRHS da PGE, no Mezzanino, localizado à Rua Paula Gomes, 145, Bairro São Francisco, CEP 80.510-070, munida dos documentos abaixo relacionados:

Cumprindo as determinações do Edital 69/2005.

Para a investidura no cargo, o candidato deverá:

- a) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, neste caso, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo de direitos políticos (§ 1º do art. 12 da Constituição Federal e Decretos nº 70391/72 e nº 70.436/72);
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da posse;
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) Comprovar, na data da posse, o nível de escolaridade e demais requisitos exigidos para o exercício do cargo/função/especialidade/área de atuação, conforme o disposto no Anexo II;
- e) Apresentar boa condição de saúde física e mental;
- f) Não possuir acúmulo de cargos na forma prevista na legislação, e
- g) Cumprir as determinações do Edital.

**Para a posse e o exercício do cargo**, o candidato deverá apresentar cópia autenticada da seguinte documentação básica:

- a) Uma foto 3x4 recente;
- b) Carteira de Identidade expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, indispensável para implantação do pagamento;
- c) Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
- d) Cartão do PIS/PASEP, se possuir;
- e) Certidão de casamento ou do estado civil;
- f) Certidão de Nascimento dos filhos menores;
- g) Comprovante de endereço atual;
- h) Certificado e Histórico Escolar que comprovem a escolaridade exigida para a função;
- i) Certificado de Reservista ou de dispensa de Incorporação, se candidatos do sexo masculino;
- j) Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição;
- k) Documento comprobatório de inscrição no conselho regional de sua profissão, quando for o caso;
- l) Apresentar documento que comprove o número da Conta-Corrente junto ao Banco do Brasil.

**No ato da posse e do exercício, o candidato deverá:**

- a) Firmar documentos declarando que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal e incisos XVI e XVII do artigo 27 da Constituição do Estado do Paraná;
- b) Apresentar declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito no artigo 32 da Constituição do Estado do Paraná, na Lei Federal nº 8.429, de 02

de junho de 1992 e no Decreto Estadual nº 2.141, de 12 de fevereiro de 2008.

A não apresentação dos documentos comprobatórios ou a falta de comprovação de qualquer dos requisitos exigidos para a posse e/ou exercício no cargo/função/especialidade e área de atuação, especificados nos subitens 4.1, 4.2 e 4.3, bem como no Anexo II deste Edital, ou daqueles que vierem a ser estabelecidos em legislação superveniente ou que forem considerados necessários, impedirá a posse do candidato e exercício da função e implicará na sua eliminação do Concurso Público e nulidade da aprovação ou da classificação e dos efeitos dela decorrentes.

**Verificada a falsidade nos documentos apresentados, o candidato será eliminado do Concurso Público, com nulidade da aprovação ou da classificação e dos efeitos decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.**

Marilene do Rocio Santos Ribeiro  
Chefe do GRHS/SEAP  
Procuradoria Geral do Estado - PGE  
Fone:(41) 3281-6433